



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barraças, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 032/2024 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 18 de março de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos que abre no Orçamento vigente o Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Os objetivos do presente Projeto de Lei estão explicitados na Exposição de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.482
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 18/03/24

Melson S. Camalucci
02 15h45



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação orçamentária de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39.00), no valor de R\$ 730.605,55 e Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00), no valor de R\$ 100.000,00, para o Departamento de Saúde, de fonte de recursos federal, para a compra de equipamentos e material permanente e manutenção dos serviços de terceiros pessoa jurídica.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de: excesso de arrecadação, no valor de R\$ 408.435,79 referente a incremento ao atendimento de Média e Alta Complexidade da Saúde; e do saldo em conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 422.169,76, sendo:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
CEF, 2083-4	642024-8	R\$ 322.169,76
CEF, 2083-4	624025-6	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 422.169,76

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 18 de março de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº __, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 830.605,55 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 418.....R\$ 408.435,79
10.302.0019.2055.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

Ficha: 408.....R\$ 322.169,76
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS – exercícios anterior

Ficha: 419.....R\$ 100.000,00
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS – exercícios anterior
Suplementação (+).....R\$ 830.605,55

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 408.435,79 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), advindos da emenda parlamentar, para incremento do MAC (Portaria Gm/MS Nº 2.742, De 26 De Dezembro De 2023).

II - saldo bancário, no valor de R\$ 422.169,76 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
CEF, 2083-4	642024-8	R\$ 322.169,76
CEF, 2083-4	624025-6	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 422.169,76



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br



Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de março de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal